




Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 10,07,2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3899 10 DE JULHO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

DECRETA :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção Dpto. De Saude Municipal

Elemento : 3.3.90.00.00/825 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte: 1107 - Excesso Coronavirus (covid 19)

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.


Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

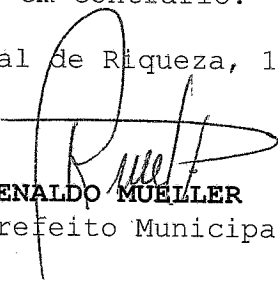
Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de julho de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 27,07,2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 10 de julho de 2020